

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 27 de outubro de 2015

Número 210

ÍNDICE

## SUPLEMENTO

PARTE E

**Universidade Nova de Lisboa**

**Despacho n.º 12099-A/2015:**

Repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica .....

31056-(2)



## PARTE E

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 12099-A/2015

Considerando que a Faculdade de Economia/Nova School of Business and Economics, a NOVA Medical School/Faculdade de Ciências Médicas, a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, o Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier e o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Unidades Orgânicas da Universidade Nova de Lisboa, pretendem contratar serviços de fornecimento de energia elétrica para as respetivas instalações, integrados no “*Procedimento para Aquisição de Serviços para o Fornecimento de Energia Elétrica ao abrigo do Acordo-Quadro para o Ministério da Educação e Ciência*” que irá ser desenvolvido pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência;

Considerando que o preço base para cada uma das referidas Unidades Orgânicas será o fixado nos termos infra, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor:

a) Faculdade de Economia/ Nova School of Business and Economics — € 226.901,76 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e um euros e setenta e seis cêntimos)

b) NOVA Medical School/Faculdade de Ciências Médicas — € 303.842,69 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos)

c) Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — € 231.157,80 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos)

d) Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier — € 784.563,26 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos)

e) Instituto de Higiene e Medicina Tropical — € 165.972,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos)

Considerando que o prazo previsto no caderno de encargos é até 31 de dezembro de 2016 e envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto na Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março) e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento de cada uma das referidas Unidades Orgânicas e que as mesmas não têm quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Ficam as referidas Unidades Orgânicas autorizadas a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços

de fornecimento de energia elétrica, até ao montante global que aqui se indica, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor:

a) Faculdade de Economia/ Nova School of Business and Economics — € 226.901,76 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e um euros e setenta e seis cêntimos)

b) NOVA Medical School/Faculdade de Ciências Médicas — € 303.842,69 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos)

c) Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — € 231.157,80 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos)

d) Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier — € 784.563,26 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos)

e) Instituto de Higiene e Medicina Tropical — € 165.972,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos)

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços supra referido serão repartidos da seguinte forma:

Faculdade de Economia/ Nova School of Business and Economics

a) Em 2015 — € 45.380,35, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2016 — € 181.521,41, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

NOVA Medical School/Faculdade de Ciências Médicas

a) Em 2015 — € 60.768,54, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2016 — € 243.074,15, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

a) Em 2015 — € 46.231,61, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2016 — € 184.926,19, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

a) Em 2015 — € 112.080,46, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2016 — € 672.482,80, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

a) Em 2015 — € 27.097,42, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2016 — € 138.875,18, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento de cada uma das Unidades Orgânicas acima identificadas, para os anos de 2015 e 2016, na rubrica 020201 — Encargos das instalações, fonte de financiamento 510 e, no caso do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, também na fonte de financiamento 480.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de outubro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209050043

## II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750